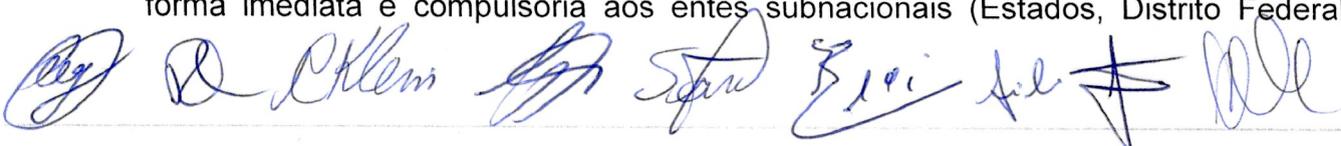
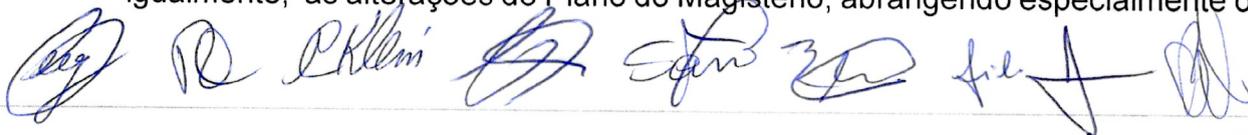


**Ata nº 05/2023 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do
Município de Aratiba.**

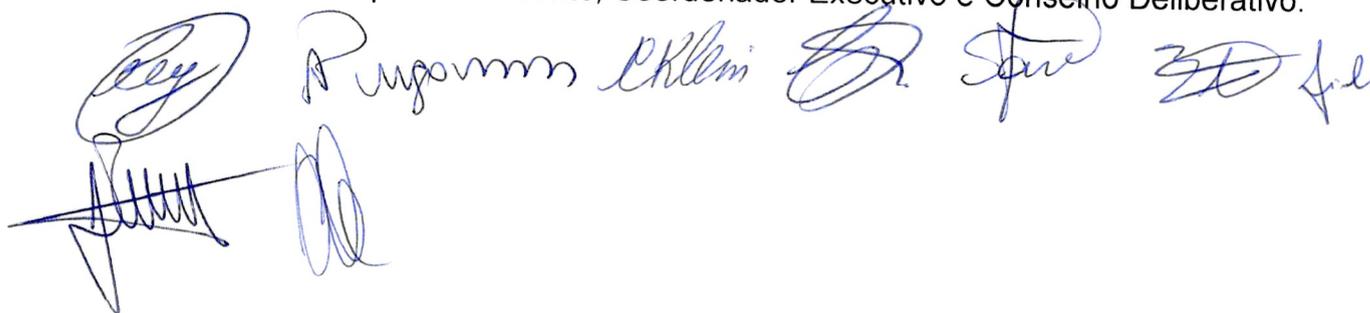
Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba, estiveram reunidos os membros do Conselho de Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba-FPSA, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Apresentação do Projeto de Lei nº 024/2023, que dispõe sobre o novo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Aratiba e Projeto de Lei nº 026/2023, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aratiba; 2º - Assuntos Gerais. Iniciando os trabalhos, a presidente do FPSA saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho Deliberativo e de imediato passou a palavra à conselheira Cristiane Pereira de Lima, integrante do grupo de trabalho nomeado pela Portaria nº 125, de 24 de maio de 2022, para revisão do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Carreira do Magistério e Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos no âmbito do Município de Aratiba. A integrante do grupo de estudo Cristiane colocou a importância de mantermos a legislação municipal atualizada e a necessidade de adequar o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do município de Aratiba, de que trata o art. 40 da Constituição da República à Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como às normas atinentes a Secretaria da Previdência Social. Tal atualização advém em função das mudanças ocorridas neste período, em especial a Emenda Constitucional nº 103/2019. Após sugestões e estudos do grupo de trabalho houve a elaboração da nova proposta de leis municipais. As mesmas foram revisadas pela DPM – Delegações de Prefeituras Municipais, assessorias jurídicas do Município e pelo atuário, que demonstrou, através da emissão de estudo atuarial, que as mudanças propostas impactam significativamente para a redução do déficit atuarial. Outro ponto importante destacado pela Sra. Cristiane é que a Emenda Constitucional nº 103, foi promulgada em 12/11/2019, denominada como a “Reforma da Previdência”. A mesma dá nova redação, acresce e revoga dispositivos da Constituição Federal de 1988, estabelece regras de transição e disposições transitórias aplicáveis até a edição de normas infraconstitucionais específicas. A Emenda Constitucional nº 103/19 inova de forma significativa, usando dispositivos autônomos, que não se aplicam, todos, de forma imediata e compulsória aos entes subnacionais (Estados, Distrito Federal e



Municípios). Da mesma forma, ela transfere a delegação, à legislação infraconstitucional, a ser editada no âmbito de cada ente federado, normas que só se aplicam mediante opção do Município, com necessidade da edição de leis, deixando margem para os Municípios, decidirem se incorporam toda as regras, ou não, tendo em vista que cada ente federativo é autônomo entre si. Desse modo os Municípios não precisam acatar em 100% as regras definidas pela reforma do seu Estado ou da União. A reforma da previdência do Município de Aratiba, propõem um abrandamento das regras em relação a Emenda Constitucional nº 103/19 propiciando aos servidores regras diferenciadas em relação aos servidores da União e do Estado do RS. Todo o estudo foi realizado buscando um consenso entre um regime contributivo e solidário para o RPPS, e suavização das regras para os servidores ora em exercício das suas funções. Prosseguindo, a integrante do grupo de estudo Cristiane, explicou aos membros do Conselho Deliberativo do FPSA que as alterações propostas abrangerão os servidores que ingressarem no Município de Aratiba após a entrada em vigor da nova Lei. Pelo novo plano, as contribuições serão mais uniformes, visando dar mais sustentabilidade ao Fundo. Ressaltou ainda, que procurou-se alterações mínimas para os atuais servidores municipais, modificando-se somente a questão da pensão por morte, o que já refletiu na diminuição do déficit atuarial, conforme estudo apresentado pelo atuário. Finalizando a apresentação, Cristiane explicou que buscou-se com as medidas contidas nos presentes Projetos de Leis proceder a adequação das Leis locais, com o interesse público, na medida em que os ajustes das normas fiquem atualizados à realidade de nosso Município bem como à necessidade de garantir a sustentabilidade do Fundo de Previdência Social do Município de Aratiba. Em seguida foram respondidos questionamentos de pontos específicos dos projetos, os quais foram sanados por Cristine e pelos integrantes do Conselho Deliberativo. Na sequência, a presidente Rosmari agradeceu a explanação da Sra. Cristiane e dirigiu-se ao Conselho Deliberativo do FPSA, quanto a posição do mesmo em relação a matéria o qual manifestou-se favorável pelo encaminhamento dos Projetos por parte do Poder Executivo para análise e aprovação do Poder Legislativo. Finalizando a reunião o Conselho Deliberativo pronunciou-se sobre a importância e a necessidade de solicitar ao Poder Executivo Municipal, para que dentro de suas condições dê prosseguimento, igualmente, as alterações do Plano do Magistério, abrangendo especialmente os novos



servidores que ingressarem no serviço público por meio de concurso, pois possivelmente será na área do magistério onde se abrirão o maior número de vagas. O Conselho manifestou que somente o esforço conjunto de todas as categorias funcionais, tanto do Quadro Geral como do Magistério, garantirão a sustentabilidade do Fundo de Previdência Social e por consequência a sobrevivência dos segurados e núcleos familiares envolvidos, refletindo ainda na sociedade como um todo. Ficou definido que será encaminhada cópia da presente ata ao senhor Prefeito Municipal Gilberto Luiz Hendges, para os procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a presidente do RPPS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Toda a documentação será disponibilizada via "on-line", no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Conforme calendário prefixado a próxima reunião do Conselho Deliberativo será no dia 20/06/2023. Assim encerra-se a presente ata, que será assinada pela Presidente, Coordenador Executivo e Conselho Deliberativo.

A series of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones to the right.